

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
COMPRA Nº 90455/2024.
(Processo Administrativo n.º 23354.001954/2024-19)

CONTRATANTE (UASG)
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – IFC UASG -
158125

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de **Materiais Esportivos e Educativos** para os Campi para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (Gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio Do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 429.311,75 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 08/08/2024 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
COMPRA Nº 90455/2024.
(Processo Administrativo n.º 23354.001954/2024-19)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense, Campus Santa Rosa do Sul, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Rua das Rosas, s/nº, Bairro Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual **Aquisição de Materiais Esportivos e Educativos** para os Campi para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (Gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio Do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergência entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.com.br, “SIASG”, catmat/catser ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital e seus anexos.

1.4 Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** p ossuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá seguir o quadro abaixo:

<u>VALOR ESTIMADO DO ITEM</u>	<u>INTERVALO MÍNIMO DE LANCES (EM REAIS)</u>
Até R\$ 10,00	R\$ 0,15
De R\$ 10,01 até R\$ 100,00	R\$ 0,50
De R\$ 100,01 até R\$ 200,00	R\$ 1,00
De R\$ 200,01 até R\$ 300,00	R\$ 3,00
De R\$ 300,01 até R\$ 400,00	R\$ 4,00
A partir de R\$ 400,01	R\$ 5,00

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Se, mesmo após a aplicação dos procedimentos previstos no item acima, ainda persistir o empate, será realizado sorteio público para fins de desempate;
- 6.19.1.3. Será informado no chat da sessão pública, a data, hora e local do sorteio, com no mínimo 24h de antecedência, a ser realizado no site sorteio.com (ou outro compatível), com transmissão ao vivo no Youtube ou outra plataforma de streaming a ser informada no chat do pregão;

6.19.1.4. Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, preferencialmente em arquivo único em pdf.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Poderá ser solicitado folder, prospecto ou catálogo do produto com a descrição e imagem, para comparação com o produto solicitado pela contratante.

8.14.3. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024/>

11.11.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: compras.srs@ifc.edu.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santa Rosa do Sul, 23 de julho de 2024.

Cristiano Antônio Pochann
Diretor-geral
IFC CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

Termo de Referência 183/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
183/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	TAISE MARTINS SANTOS	23/07/2024 19:23 (v 7.0)
Status			
CONCLUÍDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23354.001954/2024-19

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 48/2024 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL	QUANTITATIVO POR CAMPI	VALOR UNITÁRIO ITEM
1	Unidade	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 121,72
2	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 111,25
		Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e		IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02	

3	Unidade	minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5		R\$ 45,23
4	Unidade	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	2	IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 110,16
5	Unidade	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01	R\$ 419,92
6	Unidade	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. Deverá possuir certificação do INMETRO.	6	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Luzerna - 03	R\$ 498,35
7	Unidade	Conjunto de montagem de moléculas orgânicas (KIT de montagem de moléculas ou kit molecular). kit com bolinhas de plástico que representam os átomos de diversos elementos químicos, sendo que cada cor corresponde a um tipo de átomo (C, H, O, N, S, F, Cl, Br e I). As bolinhas são perfuradas no ângulo correto Sul para o encaixe das ligações químicas que são representadas por bastões retos (para representar ligações simples), bastões curvos (para representar as ligações duplas e triplas) e bastões curtos também para representar ligações simples. Entre 178 e 240 peças. Deve acompanhar caixa como embalagem, manual de apresentação e sugestão de montagens.	7	IFC Campus Abelardo Luz - 05 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 322,55

8	Unidade	Escalas beck, Combo - kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDII, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSS e 1 crivo de correção.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01	R\$ 1.083,45
9	Unidade	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01	R\$ 319,84
10	Unidade	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com no mínimo 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	6	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 39,53
11	Unidade	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 71,65
12	Caixa (estojo)	Material dourado utilizado para facilitar a assimilação do aluno a forma concreta de conceitos matemáticos. Feito em madeira contendo 62 cubos.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01	R\$ 41,27
13	Par	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fibreglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	7	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02	R\$ 105,91
				IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Concórdia - 02	

14	Unidade	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	30	IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus São Bento do Sul - 02 IFC Campus São Francisco do Sul - 05	R\$ 12,36
15	Unidade	Bambolê Profissional Colapsável de 85cm em Tubo Polipropileno (PP) de 3/4, com botão de pressão para encaixe.	20	IFC Campus São Francisco do Sul - 20	R\$ 84,00
16	Embalagem com 3 unidades	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6 mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	100	IFC Campus Araquari - 20 IFC Campus Luzerna - 20 IFC Campus Rio do Sul - 50 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 53,26
17	Unidade	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia Neo Gel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	68	IFC Campus Abelardo Luz - 11 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 7 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 219,92
18	Unidade	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Videira - 01	R\$ 138,66
19	Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha	59	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Camboriú - 15 IFC Campus Concórdia - 10	R\$ 35,23

		peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.		IFC Campus Luzerna - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20	
20	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	2	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 233,96
21	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	10	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 255,63
22	Unidade	Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6, 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso, 8 gomos, matrizada, confeccionada em microfibras, câmara airbilty, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar a 6.8 PRO	38	IFC Campus Abelardo Luz - 05 IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 03 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 02	R\$ 433,26
23	Unidade	Bola oficial de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580- 620g, 8 gomos, câmara airbilty, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8	42	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Brusque - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 05	R\$ 449,93
		Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada		IFC Campus Abelardo Luz - 10	

24	Unidade	interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII	132	IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Brusque - 10 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 20 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 04 IFC Campus Videira - 40	R\$ 396,57
25	Unidade	Bola oficial de handebol, adulto feminino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Similar a H2L (suécia)	44	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Brusque - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20	R\$ 279,96
26	Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	64	IFC Campus Abelardo Luz - 06 IFC Campus Araquari - 03 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Sombrio -02 IFC Campus Videira - 10	R\$ 279,96
27	Embalagem com 6 unidades	Bola oficial de tênis de mesa, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	54	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Brusque - 09 IFC Campus Santa Rosa do Sul – 04 IFC Campus São Francisco do Sul – 09 IFC Campus Sombrio - 09	R\$ 29,10

				IFC Campus Videira - 17	
28	Unidade	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	154	IFC Campus Abelardo Luz - 09 IFC Campus Araquari - 20 IFC Campus Blumenau - 10 IFC Campus Brusque - 15 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 15 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 5 IFC Campus Videira - 40	R\$ 493,23
29	Unidade	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	59	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Araquari - 04 IFC Campus Blumenau - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 05 IFC Campus Videira - 12	R\$ 239,60
30	Embalagem com 03 unidades	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	28	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Blumenau - 07 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Camboriú - 10	R\$ 87,44
31	Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	31	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 06 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus São Francisco do Sul -02 IFC Campus Sombrio - 02	R\$ 25,12

				IFC Campus Videira - 06	
32	Unidade	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 45,72
33	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA. Aproximadamente 104 x 49 x 03 cm, preto.	205	IFC Campus Abelardo Luz - 20 IFC Campus Araquari - 40 IFC Campus Camboriú - 40 IFC Campus Fraiburgo - 20 IFC Campus Luzerna - 35 IFC Campus Videira - 50	R\$ 30,69
34	Unidade	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	302	IFC Campus Brusque - 20 IFC Campus Camboriú - 100 IFC Campus Fraiburgo - 40 IFC Campus Rio do Sul - 50 IFC Campus São Francisco do Sul - 12 IFC Campus Videira - 80	R\$ 15,21
35	Unidade	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	75	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Araquari - 06 IFC Campus Fraiburgo - 20 IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 15 IFC Campus Videira - 20	R\$ 30,00
36	Conjunto	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Videira - 05	R\$ 18,82
		Kit de uniforme esportivo - Time de futsal feminino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de		IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Ibirama - 01	

37	Kit	meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	6	IFC Campus Rio do Sul - 03	R\$ 2.200,61
38	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal masculino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	7	IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Ibirama - 01 IFC Campus Rio do Sul - 03 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01	R\$ 2.200,71
39	Unidade	Corde de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	61	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Fraiburgo - 40 IFC Campus Luzerna - 15	R\$ 33,23
40	Unidade	Cronometro De Parede Timer Digital Led Academia. Gabinete em plástico; cor preta; cor do Display LED: APENAS VERMELHO; Botões laterais para controle e acesso do equipamento; visualização: até 20m; bivolt: (110/220V automático); dimensão: 9, X 32, X 4 cm; formato do horário: HH:MM:SS; funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo, 12/24 horas; tamanho dos Números: 5,5 x 3cm; sistema eletrônico de Quartz, itens Inclusos: 1 Relógio Cronômetro, 1 Cabo (1.90 M), 1 Fonte Bivolt, 1 Controle Remoto.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Luzerna - 01 IFC Campus Rio do Sul - 01	R\$ 284,85
		Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal		IFC Campus Abelardo Luz 01	

41	Unidade	líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1 /100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Fraiburgo - 02 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus São Bento do Sul - 01	R\$ 51,91
42	Unidade	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas , relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Luzerna - 03	R\$ 303,22
43	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,2m e 2,3 m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 600g.	2	IFC Campus Abelardo Luz 02	R\$ 692,57
44	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,6m e 2,7 m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 800g.	10	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 692,57
45	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	12	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Campus São Francisco do Sul - 05	R\$ 65,26
46	Unidade	Disco de frisbee. Diâmetro aproximadamente 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	10	IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 29,93

47	Unidade	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 69,55
48	Unidade	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 138,36
49	Caixa com 12 unidades	Jogo Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipes espanhol; caixa com 12 unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.	3	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Rio do Sul - 01	R\$ 137,70
50	Unidade	Jogo Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grande.	1	IFC Campus Abelardo Luz 01	R\$ 16,47
51	Unidade	Jogo Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	11	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 10	R\$ 24,55
52	Unidade	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Blumenau - 02	R\$ 45,63
53	Unidade	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 47,35
54	Unidade	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 32,04

		10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO			
55	Unidade	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 04	R\$ 26,30
56	Unidade	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	38	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Brusque - 07 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus Santa Rosa do Sul – 10 IFC Campus São Bento do Sul - 15	R\$ 55,56
57	Unidade	Jogo do tipo “Brincando de engenheiro”. Blocos de montar. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	10	IFC Campus Abelardo Luz 05 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Luzerna - 03	R\$ 354,18
58	Unidade	Jogo Gamão em madeira tabuleiro 42x26x1,5 cm (Dimensões aproximadas). Componentes: 1 tabuleiro em MDF, 15 peças em madeira clara; 15 peças em madeira escura; 2 dados, folheto com regras e instruções para jogar. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Concórdia - 02	R\$ 125,43
59	Unidade	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 142,63
				IFC Campus Abelardo Luz 01	

60	Unidade	Jogo tipo "jogo da vida". Deverá conter no mínimo tabuleiro, notas de dinheiro de brinquedo e pinos/personagens. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Luzerna - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02	R\$ 137,97
61	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A2.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02	R\$ 289,90
62	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A3	2	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02	R\$ 289,90
63	Unidade	Kit 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	9	IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01	R\$ 319,93
64	Unidade	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista. Cor azul; com zíper nº 10; com abertura frontal; forração térmica impermeável; alça modelo tiracolo; feita de nylon 600; com bolsa de gelo acompanhando; medidas de comp. mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	4	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Videira - 02	R\$ 211,30

65	Unidade	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	21	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Ibirama - 04 IFC Campus Videira - 06	R\$ 46,83
66	Unidade	Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	30	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Videira - 02	R\$ 292,96
67	Unidade	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	4	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Sombrio - 01	R\$ 16,80
68	Unidade	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01	R\$ 23,77
69	Unidade	Medidor de pressão (calibrador) para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém: 1 Calibrador Digital e 1 agulha Peso Aproximado: Cerca de 115g.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Luzerna - 01 IFC Campus São Bento do Sul - 01 IFC Campus Videira - 02	R\$ 126,43
70	Par	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora	30	IFC Campus Concórdia - 20 IFC Campus Sombrio - 10	R\$ 19,05

		no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho			
71	Conjunto com 10 unidades	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 10 unidades.	63	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Videira - 50	R\$ 24,22
72	Unidade	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	111	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 50 IFC Campus Concórdia - 30 IFC Campus Rio do Sul- 30	R\$ 3,89
73	Unidade	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm aproximadamente x 120 cm. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	11	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Videira - 10	R\$ 22,06
74	Embalagem com 12 unidades	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	24	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Sombrio - 01 IFC Campus Videira - 10	R\$ 126,63
75	Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	2	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Concórdia - 01	R\$ 171,10
76	Unidade	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm -	21	IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 08 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03	R\$ 831,39

		Tamanho aproximado: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case.			
77	Unidade	Raquete Tênis de Mesa- Composição: Madeira e borracha, Cor: madeira, preto e vermelha, Peso aproximado: 174 g,Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm,Borracha: 1,5 mm, Esponja: 2,0 mm	88	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 10 IFC Campus Brusque - 14 IFC Campus Camboriú - 08 IFC Campus Concórdia - 10 IFC Campus Fraiburgo - 02 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul – 02 IFC Campus São Francisco do Sul- 06 IFC Campus Sombrio- 10 IFC Videira - 20	R\$ 28,63
78	Unidade	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	12	IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Videira - 01	R\$ 218,02
79	Unidade	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE ou similar, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti- ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhoses são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m	5	IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Luzerna - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01	R\$ 395,00

80	Par	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	21	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 04 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02 IFC Campus São Bento do Sul - 02 IFC Campus Sombrio 01 IFC Videira - 02	R\$ 89,50
81	Par	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	15	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Ibirama - 02 IFC Campus Sombrio - 01 IFC Videira - 02	R\$ 454,92
82	Unidade	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02	R\$ 298,20
83	Unidade	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com	13	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus São Francisco do Sul - 01 IFC Campus Sombrio - 02	R\$ 370,00

		fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.			
84	Unidade	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	23	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Brusque - 04 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Fraiburgo - 02 IFC Campus Sombrio - 04 IFC Videira - 04	R\$ 93,99
85	Unidade	Redes (Saco) para transporte de bolas - fio mínimo 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	14	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02	R\$ 59,63
86	Par	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02	R\$ 277,83
87	Unidade	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	23	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus São Bento do Sul - 15 IFC Campus Sombrio - 02	R\$ 176,33
88	Par	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade Sola em borracha placa dos pinos em nylon , obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. Tamanhos serão informados quando do pedido. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira	14	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Concórdia - 10 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02	R\$ 311,93

		de atletismo. Sapatilha Asics ou similar.			
89	Unidade	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	50	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 15 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 20	R\$ 164,10
90	Unidade	Trave de Futsal oficial em tubo redondo de aço carbono 3" pol, requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo, ou pintura eletroestática.	2	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02	R\$ 1.696,67
91	Unidade	Base de prisma para Orientação - Suporte para prisma em 100% alumínio, leve e prático para facilitar transporte. Possui ponteira para melhor fixação ao solo. Placa de alumínio para colocar a base eletrônica e/ou fixar picotador. Tipo Ajustável; Altura média 110 cm. Comprimento ponteira de fixação, com placa de alumínio de aproximadamente 12 cm comprimento x largura de 5cm.	50	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 50	R\$ 42,97
92	Unidade	Base eletrônica para Orientação - Estação de controle para uso universal. Modos principais: limpar, iniciar, terminar, controlar, verificar, auto-on com o primeiro cartão SPORTidente, nenhuma ação especial de ativação sistema de feedback do usuário (óptico, acústico). Display de serviço na parte superior memória interna de backup para até 21802 registros de perfuração. Configuração rápida via acoplamento indutivo. Bateria interna de lítio (½ tamanho AA, 1 Ah), alta durabilidade. Encaixe com suporte de montagem, orifícios de montagem. Relógio de tempo real de precisão. Medição verdadeira da tensão da bateria. Dimensões: 11 cm x 5,5 cm.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 1.224,50
		Bracelete para colocar o cartão de descrição (sinalética) dos pontos de controle de um percurso de			

93	Unidade	orientação. Modelo europeu. Permite ajuste através de velcros e também permite inserção e remoção da sinalética sem a necessidade de retirar o bracelete. Com dimensões aproximadas de: comprimento de 460 mm, largura de 100 mm. Cor, preferencialmente, preta.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 30,00
94	Unidade	Bússola - Bússola para prática da corrida de orientação com encaixe para o polegar, agulha estável com tempo de ajuste de até 2,0 segundos, com boa estabilidade durante a execução, ímã de alta potência extra. Estilo de navegação /azimute por cores. Com régua de 3 cm. Limbo móvel e graduado (2 a 15 graus) em escala de cor. Escala: 1 /10.000.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 317,00
95	Unidade	Bússola plana de fácil utilização para a navegação com mapas. Com pontos luminosos, lupa, seta de navegação, cordão de segurança para transporte limbo móvel, régua de 12 cm e escalímetros 1:25.000 e 1:50.000	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 38,30
96	Unidade	Chip SI-Card Orientação - Chip SICard serve como cartão de controle nas corridas de orientação. Capacidade de no mínimo 33 pontos de controles (30 pcs com o tempo e número de controle, hora de partida, hora de checagem e a hora da chegada). Faixa de números de cartões originais (2000001 ao 2999999). Acompanha tira elástica para fixação no dedo.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10	R\$ 357,00
97	Unidade	Picotador Oficial para Orientação - Picotador confeccionado em material de plástico de alta resistência contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries. Seu desenho e utilização estão em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte Orientação. Cor: Vermelho	25	IFC Campus Santa Rosa do Sul -25	R\$ 18,93
98	Unidade	Prisma para Topografia (Corrida Orientada) – Nylon nas cores laranja /branca, acabamento com estrutura soldada em alumínio, nas	50	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 50	R\$ 24,27

	dimensões 30 x 30 cm; Padrão oficial Confederação Brasileira de Orientação. Com colocação de logo.	
--	--	--

1.1.1 Esta licitação faz do planejamento de compras institucionais apresentando na PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2024 - PROAD/IFC.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 um ano contados dos contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição, por cada unidade participante do certame, desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre a Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU,

Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção de Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º,

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

IV - Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs)

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação serão admitidos itens similares aos constantes na planilha como referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, aquisição pelo sistema de registro de preços, onde não há qualquer garantia de fornecimento para o vencedor do certame, de modo a ficar incongruente exigir garantia da contratação

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

5.2 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.

5.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum.

5.4 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

- 5.4.1 Instituto Federal Catarinense – Abelardo Luz, localizado na Estrada Geral, Assentamento José Maria, S/N, Interior, Abelardo Luz./SC
- 5.4.2 Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari, localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, Araquari/SC – CEP 89.245-000.
- 5.4.3 Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.
- 5.4.4 Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque, localizado na Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- 5.4.5 Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.
- 5.4.6 Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, localizado Rodovia SC283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.
- 5.4.7 Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.
- 5.4.8 Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.
- 5.4.9 Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, localizado na Av. Frei João, 550, Luzerna - SC, 89609-000.
- 5.4.10 Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.
- 5.4.11 Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul, localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.
- 5.4.12 Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283- 063.
- 5.4.13 Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.
- 5.4.14 Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado Sombrio, localizado na Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000
- 5.4.15 Instituto Federal Catarinense- Campus Videira, localizado na SC-135, Km 125, s/nº – Campo Experimental, Videira/SC, CEP 89564-590.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o previsto na descrição dos itens, quando houver
- 5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Das obrigações da Contratante

5.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital de licitação e seus anexos;

5.18. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.19. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.20. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.21. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

5.22. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital e seus anexos;

5.23. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.24. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.25. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.26. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.27. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações do contratado:

5.28. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.29. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

5.30. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.31. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.32. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.33. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26.5 Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício assim apresentados:

8.26.5.1 por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

8.26.5.2 constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital

8.26.6. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 429.313,01

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 429.313,01 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e treze reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela do item 01 deste TR

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação:

9.2.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/05/2024;

9.2.3.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3.3 A formalização do aditamento de prazo sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [152253/158125];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [231502];

IV) Elemento de Despesa: [33.90.30];

V) Plano Interno: [L20RLP0100N];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP152_2024 (1).pdf (465.77 KB)

Anexo I - ETP152_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 152/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23354.0001954/2024-19

2. Descrição da necessidade

2.1 Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO - Pregão Eletrônico nº 48/2024 – para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul (gerenciador), Campus Avançado Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Brusque, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus São Bento do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Sombrio e Campus Videira

Esta licitação faz do planejamento de compras institucionais apresentando na PORTARIA NORMATIVA Nº 1/2024 - PROAD /IFC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPE -SRS	PATRICK GIRELLI
DEPE - SOMBRIO	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do certame, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.

4.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

- a) IFC Campus Ibirama: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama - SC, CEP 89140-000
- b) IFC Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP 89070-270c) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000
- d) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- e) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, CEP 89283-064
- f) IFC Campus Avançado de Abelardo Luz: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro. Abelardo Luz - SC
- G) IFC Campus Avançado de Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

4.5 Com relação aos critérios de sustentabilidade:

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intençãode Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG, art 5º,

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

4.6 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

4.7 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, **prevalecerá a descrição do Edital e seus anexo.**

5. Levantamento de Mercado

5.1 Opção 1 – Aquisição dos itens por pregão tradicional – relaciona-se toda a quantidade de material necessária e adquire-se em uma única vez. Se por um lado acredita-se que neste formato ter-se-á maior economicidade, por adquirir tudo o que se esta licitando, por ter um único frete, tem-se o problema de durante todo o período de um ano, não ser possível prever a quantidade de materiais a serem adquiridos, pois podem ser necessários reparos não previstos, decorrentes de avarias próprias do uso, intempéries, etc.

Desta forma, pode-se correr o risco ou de comprar demais e os produtos acabarem se deteriorando por falta de uso ou de se deixar de comprar algo que no decorrer do ano surja como necessidade.

Opção 2 – Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisições de materiais esportivos e educativos para o IFC Campus Santa Rosa do Sul e unidades participantes através de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantias a serem adquiridas por Campi estarão na tabela anexa a este ETP.

--	--	--	--	--

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	Unidade	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas /peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	R\$ 121,72
2	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	R\$ 111,25
3	Unidade	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	R\$ 45,23
4	Unidade	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	2	R\$ 110,16
5	Unidade	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	1	R\$ 419,92
6	Unidade	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. Deverá possuir certificação do INMETRO.	6	R\$ 498,35
		Conjunto de montagem de moléculas orgânicas (KIT de montagem de moléculas ou kit molecular). kit com bolinhas de plástico que representam os átomos de diversos elementos químicos, sendo que cada cor		

7	Unidade	corresponde a um tipo de átomo (C, H, O, N, S, F, Cl, Br e I). As bolinhas são perfuradas no ângulo correto Sul para o encaixe das ligações químicas que são representadas por bastões retos (para representar ligações simples), bastões curvos (para representar as ligações duplas e triplas) e bastões curtos também para representar ligações simples. Entre 178 e 240 peças. Deve acompanhar caixa como embalagem, manual de apresentação e sugestão de montagens.	7	R\$ 322,55
8	Unidade	Escalas beck, Combo - kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDII, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSS e 1 crivo de correção.	1	R\$ 1.083,45
9	Unidade	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	1	R\$ 319,84
10	Unidade	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com no mínimo 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	6	R\$ 39,53
11	Unidade	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	R\$ 71,65
12	Caixa (estojo)	Material dourado utilizado para facilitar a assimilação do aluno a forma concreta de conceitos matemáticos. Feito em madeira contendo 62 cubos.	5	R\$ 41,27
13	Par	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	7	R\$ 105,91
14	Unidade	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	30	R\$ 12,36

15	Unidade	Bambolê Profissional Colapsável de 85cm em Tubo Polipropileno (PP) de 3/4, com botão de pressão para encaixe.	20	R\$ 84,00
16	Embalagem com 3 unidades	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	100	R\$ 53,26
17	Unidade	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia Neo Gel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	68	R\$ 219,92
18	Unidade	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	5	R\$ 138,66
19	Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	59	R\$ 35,23
20	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	2	R\$ 233,96
21	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	10	R\$ 255,63
		Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6, 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso, 8 gomos, matrizada, confeccionada		

22	Unidade	em microfibras, câmara airbilty, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar a 6.8 PRO	38	R\$ 433,26
23	Unidade	Bola oficial de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580-620g, 8 gomos, câmara airbilty, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8	42	R\$ 449,93
24	Unidade	Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de forro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII	132	R\$ 396,57
25	Unidade	Bola oficial de handebol, adulto feminino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Similar a H2L (suécia)	44	R\$ 279,96
26	Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbilty. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	64	R\$ 279,96

27	Embalagem com 6 unidades	Bola oficial de tênis de mesa, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.	54	R\$ 29,10
28	Unidade	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbily, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	154	R\$ 493,23
29	Unidade	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbily. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	59	R\$ 239,60
30	Embalagem com 03 unidades	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	28	R\$ 87,44
31	Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	31	R\$ 25,12
32	Unidade	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	5	R\$ 45,72
33	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA. Aproximadamente 104 x 49 x 03 cm, preto.	205	R\$ 30,69

34	Unidade	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	302	R\$ 15,21
35	Unidade	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	75	R\$ 30,00
36	Conjunto	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	6	R\$ 18,82
37	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal feminino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	6	R\$ 2.200,61
38	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal masculino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	7	R\$ 2.200,71
39	Unidade	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	61	R\$ 33,23
		Cronometro De Parede Timer Digital Led Academia. Gabinete em plástico; cor preta; cor do Display LED: APENAS VERMELHO; Botões laterais para controle e		

40	Unidade	acesso do equipamento; visualização: até 20m; bivolt: (110/220V automático); dimensão: 9, X 32, X 4 cm; formato do horário: HH:MM:SS; funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo, 12/24 horas; tamanho dos Números: 5,5 x 3cm; sistema eletrônico de Quartz, itens Inclusos: 1 Relógio Cronômetro, 1 Cabo (1.90 M), 1 Fonte Bivolt, 1 Controle Remoto.	5	R\$ 284,85
41	Unidade	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	R\$ 51,91
42	Unidade	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas , relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	5	R\$ 303,22
43	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,2 m e 2,3m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 600g.	2	R\$ 692,57
44	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,6 m e 2,7m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 800g.	10	R\$ 692,57
45	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	12	R\$ 65,26

46	Unidade	Disco de frisbee. Diâmetro aproximadamente 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	10	R\$ 29,93
47	Unidade	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	6	R\$ 69,55
48	Unidade	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	5	R\$ 138,36
49	Caixa com 12 unidades	Jogo Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipe espanhol; caixa com 12 unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.	3	R\$ 137,70
50	Unidade	Jogo Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipe grande.	1	R\$ 16,47
51	Unidade	Jogo Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	11	R\$ 24,55
52	Unidade	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	R\$ 45,63
53	Unidade	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	R\$ 47,35
54	Unidade	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	R\$ 32,04
55	Unidade	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	R\$ 26,30

56	Unidade	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	38	R\$ 55,56
57	Unidade	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Blocos de montar. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	10	R\$ 354,18
58	Unidade	Jogo Gamão em madeira tabuleiro 42x26x1,5 cm (Dimensões aproximadas). Componentes: 1 tabuleiro em MDF, 15 peças em madeira clara; 15 peças em madeira escura; 2 dados, folheto com regras e instruções para jogar. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	R\$ 125,43
59	Unidade	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: amulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	R\$ 142,63
60	Unidade	Jogo tipo "jogo da vida". Deverá conter no mpinimo tabuleiro, notas de dinheiro de brinquedo e pinos /personagens. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	R\$ 137,97
61	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs /m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs /m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A2.	3	R\$ 289,90
		Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs		

62	Unidade	/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs /m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A3	2	R\$ 289,90
63	Unidade	Kit 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	9	R\$ 319,93
64	Unidade	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista. Cor azul; com zíper nº 10; com abertura frontal; forração térmica impermeável; alça modelo tiracolo; feita de nylon 600; com bolsa de gelo acompanhando; medidas de comp. mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	4	R\$ 211,30
65	Unidade	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	21	R\$ 46,83
66	Unidade	Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	30	R\$ 292,96
67	Unidade	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	4	R\$ 16,80
68	Unidade	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	3	R\$ 23,77

69	Unidade	Medidor de pressão (calibrador) para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém: 1 Calibrador Digital e 1 agulha Peso Aproximado: Cerca de 115g.	5	R\$ 126,43
70	Par	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atoalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	30	R\$ 19,05
71	Conjunto com 10 unidades	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 10 unidades.	63	R\$ 24,22
72	Unidade	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	111	R\$ 3,89
73	Unidade	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm aproximadamente x 120 cm. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	11	R\$ 22,06
74	Embalagem com 12 unidades	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	24	R\$ 126,63
75	Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	2	R\$ 171,10
76	Unidade	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm -	21	R\$ 831,39

		Tamanho aproximado: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case.		
77	Unidade	Raquete Tênis de Mesa-Composição: Madeira e borracha,Cor: madeira, preto e vermelha,Peso aproximado: 174 g,Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm,Borracha: 1,5 mm,Esponja: 2,0 mm	88	R\$ 28,63
78	Unidade	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	12	R\$ 218,02
79	Unidade	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE ou similar, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti-ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhoses são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m	5	R\$ 395,00
80	Par	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	21	R\$ 89,50
81	Par	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com	15	R\$ 454,92

		tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.		
82	Unidade	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	6	R\$ 298,20
83	Unidade	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.	13	R\$ 370,00
84	Unidade	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	23	R\$ 93,99
85	Unidade	Redes (Saco) para transporte de bolas - fio mínimo 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	14	R\$ 59,63
86	Par	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	3	R\$ 277,83
87	Unidade	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	23	R\$ 176,33

88	Par	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade Sola em borracha placa dos pinos em nylon , obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. Tamanhos serão informados quando do pedido. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Sapatilha Asics ou similar.	14	R\$ 311,93
89	Unidade	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	50	R\$ 164,10
90	Unidade	Trave de Futsal oficial em tubo redondo de aço carbono 3" pol, requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo, ou pintura eletroestática.	2	R\$ 1.696,67
91	Unidade	Base de prisma para Orientação - Suporte para prisma em 100% alumínio, leve e prático para facilitar transporte. Possui ponteira para melhor fixação ao solo. Placa de alumínio para colocar a base eletrônica e/ou fixar picotador. Tipo Ajustável; Altura média 110 cm. Comprimento ponteira de fixação, com placa de alumínio de aproximadamente 12 cm comprimento x largura de 5cm.	50	R\$ 42,97
92	Unidade	Base eletrônica para Orientação - Estação de controle para uso universal. Modos principais: limpar, iniciar, terminar, controlar, verificar, auto-on com o primeiro cartão SPORTidente, nenhuma ação especial de ativação sistema de feedback do usuário (óptico, acústico). Display de serviço na parte superior memória interna de backup para até 21802 registros de perfuração. Configuração rápida via acoplamento indutivo. Bateria interna de lítio (½ tamanho AA, 1 Ah), alta durabilidade. Encaixe com suporte de montagem, orifícios de montagem. Relógio de tempo real de precisão. Medição verdadeira da tensão da bateria. Dimensões: 11 cm x 5,5 cm.	10	R\$ 1.224,50

93	Unidade	Bracelete para colocar o cartão de descrição (sinalética) dos pontos de controle de um percurso de orientação. Modelo europeu. Permite ajuste através de velcros e também permite inserção e remoção da sinalética sem a necessidade de retirar o bracelete. Com dimensões aproximadas de: comprimento de 460 mm, largura de 100 mm. Cor, preferencialmente, preta.	10	R\$ 30,00
94	Unidade	Bússola - Bússola para prática da corrida de orientação com encaixe para o polegar, agulha estável com tempo de ajuste de até 2,0 segundos, com boa estabilidade durante a execução, ímã de alta potência extra. Estilo de navegação/azimute por cores. Com régua de 3 cm. Limbo móvel e graduado (2 a 15 graus) em escala de cor. Escala: 1/10.000.	10	R\$ 317,00
95	Unidade	Bússola plana de fácil utilização para a navegação com mapas. Com pontos luminosos, lupa, seta de navegação, cordão de segurança para transporte limbo móvel, régua de 12 cm e escalímetros 1:25.000 e 1:50.000	10	R\$ 38,30
96	Unidade	Chip SI-Card Orientação - Chip SICard serve como cartão de controle nas corridas de orientação. Capacidade de no mínimo 33 pontos de controles (30 pcs com o tempo e número de controle, hora de partida, hora de checagem e a hora da chegada). Faixa de números de cartões originais (2000001 ao 2999999). Acompanha tira elástica para fixação no dedo.	10	R\$ 357,00
97	Unidade	Picotador Oficial para Orientação - Picotador confeccionado em material de plástico de alta resistência contendo 5 ponteiros intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries. Seu desenho e utilização estão em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte Orientação. Cor: Vermelho	25	R\$ 18,93
98	Unidade	Prisma para Topografia (Corrida Orientada) – Nylon nas cores laranja/branca, acabamento com estrutura	50	R\$ 24,27

		soldada em alumínio, nas dimensões 30 x 30 cm; Padrão oficial Confederação Brasileira de Orientação. Com colocação de logo.	
--	--	---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 429.311,75

8.1 O valor estimado para contratação é de R\$ 429.311,75 (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:

Servidores: Taise Martins santos, Luã Alfredo Gonçalves, Daniela Pescador Giusti Pereira.

III - caracterização das fontes consultadas:

Sistema Pesquisa de Preços, Mídia especializada.

Primeiramente a pesquisa se limitou ao Sistema de pesquisa de Preços do Governo Federal. Neste os valores inexequíveis e excessivamente elevados foram excluídos. A baliza para os valores aceitos foram os valores de referência da compra do ano anterior, aplicado percentual de acréscimo ajustado pela inflação, conforme Resolução 01/2024 da PROAD/IFC.

Contudo, muitos dos itens não foram localizados pois não eram compatíveis com a descrição dos pedidos. Assim, buscou-se nas contratações de outros órgãos, no site do PNCP, atas de registro de preços, porém, nessa pesquisa, a discrepância entre os valores era grande, mesmo aplicando-se os filtros, seja pelas quantidades/unidades de fornecimento diversas, seja pela descrição não compatível.

Por fim, optou-se pela pesquisa nas mídias especializadas, três orçamentos em sites distintos com CNPJ, o que tornou o valor de referência adequado ao mercado nacional.

IV - série de preços coletados;

Os valores coletados, bem como CNPJ das empresas, e cópia da página do site das pesquisas, estão anexados a este documento.

A pesquisa ocorreu entre os dias 30/04/2024 e 23/05/2024.

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

Foi utilizado, como métodos para obtenção do preço estimado, a média sobre um conjunto de três.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Tendo em vista que não há interdependência entre os itens, decide-se pelo parcelamento da contratação, de forma que cada item poderá ser fornecido por empresa diversa, visando assim a maior competitividade e obtenção de melhores preço

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com relação aos itens do IFC Campus Santa Rosa do Sul e Sombrio partem do a análise de materiais já adquiridos, sua atual condição e planejamento realizado anteriormente baseada na aquisição realizada anualmente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Aquisição de materiais de consumo para os Campi participantes, pelo melhor preço, com a melhor qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao disposto na IN SEGES nº 1/2019, quando da efetiva elaboração do processo de adesão das unidades participantes, estas deverão verificar a previsão da presente em seus respectivos Planos Anuais de Contratação e fazer a comprovação adequada no processo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Nenhum impacto ambiental previsto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável pois há recurso orçamentário, demanda e os outros documentos necessários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAISE MARTINS SANTOS

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 23/07/2024 às 19:22:08.

MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA

Membro da comissão de contratação

MARCELO SANTOS BITENCOURT

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD339_2024.pdf (48.38 KB)
- Anexo II - LISTA POR CAMPI.pdf (231.67 KB)

Anexo I - DFD339_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 339/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Santa Rosa do Sul - DAP	31/12/2024 00:00	158125	TAISE MARTINS SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
COMPRA INSTITUCIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de materiais esportivos para as aulas de educação física é muito importante e benéfico para os Campi do IFC.

Alguns deles incluem: Melhoria da qualidade das aulas: a disponibilidade de materiais esportivos adequados pode melhorar a qualidade das aulas de educação física, permitindo que os alunos possam se engajar em diferentes atividades esportivas e experimentar novas modalidades. Isso pode tornar as aulas mais interessantes e dinâmicas, aumentando a motivação dos alunos e a participação nas atividades.

Promoção da saúde e bem-estar: a prática de atividades físicas é fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. A disponibilidade de materiais esportivos pode encorajar os alunos a se engajarem em atividades físicas, o que pode ter um impacto positivo na saúde e qualidade de vida.

Preparação dos alunos para a vida profissional: a educação física é um componente importante da formação dos alunos, ajudando-os a desenvolver habilidades físicas e cognitivas essenciais para a vida profissional. A disponibilidade de materiais esportivos pode ajudar os alunos a desenvolver habilidades esportivas e de liderança, que podem ser valiosas em diferentes áreas de atuação profissional.

Fortalecimento da comunidade escolar: a prática de atividades físicas pode ser uma ótima maneira de promover a integração e o trabalho em equipe entre os alunos, fortalecendo a comunidade escolar e o senso de pertencimento.

A disponibilidade de materiais esportivos adequados pode aumentar as oportunidades de prática esportiva, tornando mais fácil a realização de torneios e eventos esportivos, que podem fortalecer ainda mais a comunidade escolar.

Já os Materiais pedagógicos e educativos serão utilizados pelo Atendimento Educacional Especializado de cada Campi, em salas de recursos especiais com o objetivo de complementar ou suplementar a formação do estudante por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Também serão utilizados para aprimorar o acervo de materiais didáticos para o ensino de Libras na instituição, nas aulas, projetos e interação entre estudantes surdos e ouvintes, bem como pelas equipes multiprofissionais voltados para a promoção da aprendizagem, saúde e orientação vocacional.

Os itens desta licitação para 2024, correspondem ao Campus Santa Rosa do Sul e Sombrio enquanto Campus Gerenciador. Cada Campus participante será responsável pelo lançamento das DFDs correspondentes em seus PGC's.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS	MATERIAL PEDAGÓGICO	CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAIXA TIPO ESTOJO, MATERIAL: MADEIRA, QUANTIDADE PEÇAS: 111 UN, TIPO: MATERIAL DOURADO	1,0041,27	41,27	

Unidade de fornecimento: Unidade

2	ACESSÓRIOS PARA TREINAMENTO	BOLA ESPORTIVA	1,0013.366,14	13.366,14
3	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO		1,0018.358,07	18.358,07
4	JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS		1,001.326,87	1.326,87
5	EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO		1,0023.503,00	23.503,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TAISE MARTINS SANTOS

Pregoeiro

PATRICK DE SOUZA GIRELLI

Demandante

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Compras Institucionais 2024	TAISE MARTINS SANTOS	27/05/2024 16:16

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - LISTA POR CAMPI.pdf

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL	
1	Unidade	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02
2	Unidade	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02
3	Unidade	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Concórdia - 02
4	Unidade	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	2	IFC Campus Concórdia - 02
5	Unidade	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01
6	Unidade	Casinha de boneca em madeira MDF, com 2 andares ou mais, dimensões aproximadas de 45 cm de altura, 48 cm de largura e 44 de comprimento; com abertura vertical ao meio; formada por diferentes ambientes (como: cozinha, quarto, banheiro, sala, terraço), todos mobiliados. Deverá possuir certificação do INMETRO.	6	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Luzerna - 03
7	Unidade	Conjunto de montagem de moléculas orgânicas (KIT de montagem de moléculas ou kit molecular). kit com bolinhas de plástico que representam os átomos de diversos elementos químicos, sendo que cada cor corresponde a um tipo de átomo (C, H, O, N, S, F, Cl, Br e I). As bolinhas são perfuradas no ângulo correto Sul para o encaixe das ligações químicas que são representadas por bastões retos (para representar ligações simples), bastões curvos (para representar as ligações duplas e triplas) e bastões curtos também para representar ligações simples. Entre 178 e 240 peças. Deve acompanhar caixa como embalagem, manual de apresentação e sugestão de montagens.	7	IFC Campus Abelardo Luz - 05 IFC Campus Concórdia - 02
8	Unidade	Escalas beck, Combo - kit contendo: 1 manual, 5 folhas de respostas do BAI, 5 folhas de respostas do BDII, 5 folhas de respostas do BHS, 5 folhas de respostas do BSS e 1 crivo de correção.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01

9	Unidade	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	1	IFC Campus Abelardo Luz - 01
10	Unidade	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com no mínimo 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	6	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 02
11	Unidade	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	IFC Campus Abelardo Luz - 03 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 02
12	Caixa (estojo)	Material dourado utilizado para facilitar a assimilação do aluno a forma concreta de conceitos matemáticos. Feito em madeira contendo 62 cubos.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01
13	Par	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	7	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02
14	Unidade	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	30	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus São Bento do Sul - 02 IFC Campus São Francisco do Sul - 05
15	Unidade	Bambolê Profissional Colapsável de 85cm em Tubo Polipropileno (PP) de 3/4, com botão de pressão para encaixe.	20	IFC Campus São Francisco do Sul - 20
16	Embalagem com 3 unidades	Bola de Beach Tennis BT-05 68,6mm aprovada pela CBTt (Confederação Brasileira de Tênis).	100	IFC Campus Araquari - 20 IFC Campus Luzerna - 20 IFC Campus Rio do Sul - 50 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
17	Unidade	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia Neo Gel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	68	IFC Campus Abelardo Luz - 11 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 7 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
18	Unidade	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	5	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Videira - 01
19	Unidade	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	59	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Camboriú - 15 IFC Campus Concórdia - 10 IFC Campus Luzerna - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20

20	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	2	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Sombrio - 01
21	Unidade	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	10	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus Sombrio - 01
22	Unidade	Bola Oficial de Basquetebol, profissional, adulto feminino, Tamanho 6, 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso, 8 gomos, matrizada, confeccionada em microfibras, câmara airbilty, miolo capsula SIS removível e lubrificado. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar a 6.8 PRO	38	IFC Campus Abelardo Luz - 05 IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 03 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 02
23	Unidade	Bola oficial de Basquetebol profissional, adulto masculino, circunferência 75-78 cm, peso 580-620g, 8 gomos, câmara airbilty, matrizada, confeccionada com microfibras, miolo cápsula SIS removível e lubrificado. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB. Similar PRÓ 7.8	42	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Brusque - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 05
24	Unidade	Bola oficial de futsal, confeccionada em laminado PU PRO, camada interna neotec, 11 gomos, tecnologia termotec e ultra fusion - dupla camada de colagem, sistema de ferro termofixo, 0% absorção de água, câmara 6d, miolo cápsula SIS lubrificado e substituível, 61 a 64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY. Similar a Max 1000 XXII	132	IFC Campus Abelardo Luz - 10 IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Brusque - 10 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 20 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 04 IFC Campus Videira - 40
25	Unidade	Bola oficial de handebol, adulto feminino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Similar a H2L (suécia)	44	IFC Campus Abelardo Luz - 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Brusque - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20
26	Unidade	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino , costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	64	IFC Campus Abelardo Luz - 06 IFC Campus Araquari - 03 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 05 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Sombrio - 02 IFC Campus Videira - 10
27	Embalagem com 6 unidades	Bola oficial de tênis de mesa, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da	54	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Brusque - 09

		confederação brasileira de tênis de mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.		IFC Campus Santa Rosa do Sul – 04 IFC Campus São Francisco do Sul – 09 IFC Campus Sombrio - 09 IFC Campus Videira - 17
28	Unidade	Bola oficial de voleibol, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbily, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Cápsula Sis: Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved). Similar a pró 8.0 Pro IX	154	IFC Campus Abelardo Luz - 09 IFC Campus Araquari - 20 IFC Campus Blumenau - 10 IFC Campus Brusque - 15 IFC Campus Camboriú - 20 IFC Campus Concórdia - 15 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 5 IFC Campus Videira - 40
29	Unidade	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbily. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	59	IFC Campus Abelardo Luz - 02 IFC Campus Araquari - 04 IFC Campus Blumenau - 06 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Rio do Sul - 20 IFC Campus Sombrio - 05 IFC Campus Videira - 12
30	Embalagem com 03 unidades	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	28	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Blumenau - 07 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Camboriú - 10
31	Unidade	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	31	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 06 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Brusque - 05 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus São Francisco do Sul - 02 IFC Campus Sombrio - 02 IFC Campus Videira - 06
32	Unidade	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Sombrio - 01
33	Unidade	Colchonetes para ginástica em EVA. Aproximadamente 104 x 49 x 03 cm, preto.	205	IFC Campus Abelardo Luz - 20 IFC Campus Araquari - 40 IFC Campus Camboriú - 40 IFC Campus Fraiburgo - 20 IFC Campus Luzerna - 35 IFC Campus Videira - 50
34	Unidade	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	302	IFC Campus Brusque - 20 IFC Campus Camboriú - 100 IFC Campus Fraiburgo - 40 IFC Campus Rio do Sul - 50 IFC Campus São Francisco do Sul - 12 IFC Campus Videira - 80
35	Unidade	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	75	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Araquari - 06 IFC Campus Fraiburgo - 20 IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 15 IFC Campus Videira - 20
36	Conjunto	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Videira - 05

37	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal feminino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	6	IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Ibirama - 01 IFC Campus Rio do Sul - 03
38	Kit	Kit de uniforme esportivo - Time de futsal masculino - Contendo 20 jogos de uniforme com um calção numerado, uma camisa numerada na frente e nas costas e um par de meias; tamanhos: 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.; material: 100% poliéster; cor: branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração); com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número).	7	IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Ibirama - 01 IFC Campus Rio do Sul - 03 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01
39	Unidade	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	61	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 05 IFC Campus Fraiburgo - 40 IFC Campus Luzerna - 15
40	Unidade	Cronometro De Parede Timer Digital Led Academia. Gabinete em plástico; cor preta; cor do Display LED: APENAS VERMELHO; Botões laterais para controle e acesso do equipamento; visualização: até 20m; bivolt: (110/220V automático); dimensão: 9, X 32, X 4 cm; formato do horário: HH:MM:SS; funções do Relógio: Relógio, cronômetro progressivo e cronômetro regressivo, 12/24 horas; tamanho dos Números: 5,5 x 3cm; sistema eletrônico de Quartz, itens Inclusos: 1 Relógio Cronômetro, 1 Cabo (1.90 M), 1 Fonte Bivolt, 1 Controle Remoto.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Luzerna - 01 IFC Campus Rio do Sul - 01
41	Unidade	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	8	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Fraiburgo - 02 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus São Bento do Sul - 01
42	Unidade	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas , relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Luzerna - 03
43	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,2m e 2,3m; material: corpo feito de Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 600g.	2	IFC Campus Abelardo Luz 02
44	Unidade	Dardo modelo competição. Comprimento total entre 2,6m e 2,7m; material: corpo feito de	10	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Camboriú - 06

		Duralumínio; cabeça de aço galvanizado; empunhadura em algodão; certificado: produto certificado pela IAAF (I-11-0503). Peso 800g.		IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Sombrio - 01
45	Unidade	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	12	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Campus São Francisco do Sul - 05
46	Unidade	Disco de frisbee. Diâmetro aproximadamente 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	10	IFC Campus Araquari - 08 IFC Campus Concórdia - 02
47	Unidade	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02 IFC Campus Sombrio - 01
48	Unidade	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Sombrio - 01
49	Caixa com 12 unidades	Jogo Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipe espanhol; caixa com 12 unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.	3	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Rio do Sul - 01
50	Unidade	Jogo Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipe grande.	1	IFC Campus Abelardo Luz 01
51	Unidade	Jogo Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	11	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 10
52	Unidade	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Blumenau - 02
53	Unidade	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Concórdia - 02
54	Unidade	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	5	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Concórdia - 02
55	Unidade	Jogo de domino: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Concórdia - 04
56	Unidade	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	38	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Brusque - 07 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10 IFC Campus São Bento do Sul - 15
57	Unidade	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Blocos de montar. Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios, acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.	10	IFC Campus Abelardo Luz 05 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Luzerna - 03
58	Unidade	Jogo Gamão em madeira tabuleiro 42x26x1,5 cm (Dimensões aproximadas). Componentes: 1	5	IFC Campus Abelardo Luz 03

		tabuleiro em MDF, 15 peças em madeira clara; 15 peças em madeira escura; 2 dados, folheto com regras e instruções para jogar. Deverá possuir certificação do INMETRO		IFC Campus Concórdia - 02
59	Unidade	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Abelardo Luz 04 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Sombrio - 01
60	Unidade	Jogo tipo "jogo da vida". Deverá conter no mínimo tabuleiro, notas de dinheiro de brinquedo e pinos/personagens. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Blumenau - 02 IFC Campus Luzerna - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02
61	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A2.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02
62	Unidade	Kimono Judô, Trançado Branco, com faixa branca. Blusa em tecido "trançado" com gramAltura = 978 grs/m com encolhimento de 5% já compensado na modelagem, com gola reforçada (revestida em lona K10), e reforço com tecido duplo nos ombros, peito, costa, axilas e saia quadriculada, com logo do IFC bordado. Calça (Pré-encolhida), em tecido de sarja brim de espessura grossa com gramAltura = 622 grs/m com reforço e tecido duplo nos joelhos. Tamanho Adulto A3	2	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02
63	Unidade	Kit 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	9	IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01
64	Unidade	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista. Cor azul; com zíper nº 10; com abertura frontal; forração térmica impermeável; alça modelo tiracolo; feita de nylon 600; com bolsa de gelo acompanhando; medidas de comp. mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	4	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 01 IFC Campus Videira - 02
65	Unidade	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiro, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	21	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Fraiburgo - 04 IFC Campus Videira - 06
66	Unidade	Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Vollo ou similar.	30	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03 IFC Campus Videira - 02

67	Unidade	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	4	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Sombrio - 01
68	Unidade	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01
69	Unidade	Medidor de pressão (calibrador) para todos os tipos de bolas. Mede a pressão de forma moderna, conta com um sistema versátil e visor diferenciado nas medições. Contém visor de 1/4" LCD e bateria de lítio 3V. Contém: 1 Calibrador Digital e 1 agulha Peso Aproximado: Cerca de 115g.	5	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Luzerna - 01 IFC Campus São Bento do Sul - 01 IFC Campus Videira - 02
70	Par	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	30	IFC Campus Concórdia - 20 IFC Campus Sombrio - 10
71	Conjunto com 10 unidades	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 10 unidades.	63	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 03 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Videira - 50
72	Unidade	Miolo de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	111	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 50 IFC Campus Concórdia - 30 IFC Campus Rio do Sul- 30
73	Unidade	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm aproximadamente x 120 cm. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	11	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Videira - 10
74	Embalagem com 12 unidades	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	24	IFC Campus Abelardo Luz 03 IFC Campus Blumenau - 04 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Sombrio - 01 IFC Campus Videira - 10
75	Unidade	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	2	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Concórdia - 01
76	Unidade	Raquete Beach Tennis. Perfil: Beach Tennis Intermediário - Material externo: Carbono - Material interno: EVA - Quantidade de furos: 28 - Peso aproximado: 335 gr - Espessura aproximada: 21 mm - Tamanho aproximado: 49 cm - Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação - Acompanha Case.	21	IFC Campus Luzerna - 10 IFC Campus Rio do Sul - 08 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 03
77	Unidade	Raquete Tênis de Mesa-Composição: Madeira e borracha, Cor: madeira, preto e vermelha, Peso aproximado: 174 g, Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha: 6 mm, Borracha: 1,5 mm, Esponja: 2,0 mm	88	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 10 IFC Campus Brusque - 14 IFC Campus Camboriú - 08 IFC Campus Concórdia - 10 IFC Campus Fraiburgo - 02

				IFC Campus Rio do Sul - 05 IFC Campus Santa Rosa do Sul – 02 IFC Campus São Francisco do Sul- 06 IFC Campus Sombrio- 10 IFC Videira - 20
78	Unidade	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	12	IFC Campus Camboriú - 10 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Videira - 01
79	Unidade	Rede Beach Tennis Oficial com 4 faixas de Poliéster fio 1,5mm MASTER REDE ou similar, tem suas faixas de 6 cm fabricadas em nylon poliéster fixada a rede com costura dupla, possui rebite de latão de acabamento niquelado (anti-ferrugem) nas 4 pontas da rede para reforçar a costura das faixas, além disso tem uma corda de 6mm (PP) por dentro da faixa superior e inferior que é utilizada para a amarração junto aos postes e sustentação da rede, os 3 ilhoses são de latão com acabamento niquelado (anti ferrugem). Informações técnicas: Malha: 4x4cm Medidas: Altura: 1,00m Comprimento: 8,20m	5	IFC Campus Araquari - 01 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Luzerna - 02 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 01
80	Par	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	21	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 04 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02 IFC Campus São Bento do Sul - 02 IFC Campus Sombrio 01 IFC Videira - 02
81	Par	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	15	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Campus Fraiburgo - 01 IFC Campus Ibirama - 02 IFC Campus Sombrio – 01 IFC Videira - 02
82	Unidade	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	6	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02 IFC Campus Concórdia - 01 IFC Campus Rio do Sul - 02
83	Unidade	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5	13	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus São Francisco do Sul – 01 IFC Campus Sombrio - 02

		cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.		
84	Unidade	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulagem de tensão da rede. Medidas oficiais.	23	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 02 IFC Campus Brusque - 04 IFC Campus Camboriú - 04 IFC Campus Concórdia - 02 IFC Campus Fraiburgo - 02 IFC Campus Sombrio - 04 IFC Videira - 04
85	Unidade	Redes (Saco) para transporte de bolas - fio mínimo 4 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	14	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Brusque - 02 IFC Campus Camboriú - 06 IFC Rio do Sul - 03 IFC São Bento do Sul - 02
86	Par	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	3	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Camboriú - 02
87	Unidade	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	23	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Brusque - 02 IFC Campus Luzerna - 03 IFC Campus São Bento do Sul - 15 IFC Campus Sombrio - 02
88	Par	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade Sola em borracha placa dos pinos em nylon , obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. Tamanhos serão informados quando do pedido. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Sapatilha Asics ou similar.	14	IFC Campus Abelardo Luz 02 IFC Campus Concórdia - 10 IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02
89	Unidade	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	50	IFC Campus Abelardo Luz 01 IFC Campus Araquari - 15 IFC Campus Concórdia - 04 IFC Campus Rio do Sul - 10 IFC Campus Sombrio - 20
90	Unidade	Trave de Futsal oficial em tubo redondo de aço carbono 3" pol, requadro de 1", de 3,00 x 2,00 m, com ganchos para fixação da rede, acabamento em pintura com esmalte sintético automotivo, ou pintura eletroestática.	2	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 02
91	Unidade	Base de prisma para Orientação - Suporte para prisma em 100% alumínio, leve e prático para facilitar transporte. Possui ponteira para melhor fixação ao solo. Placa de alumínio para colocar a base eletrônica e/ou fixar picotador. Tipo Ajustável; Altura média 110 cm. Comprimento ponteira de fixação, com placa de alumínio de aproximadamente 12 cm comprimento x largura de 5cm.	50	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 50
92	Unidade	Base eletrônica para Orientação - Estação de controle para uso universal. Modos principais: limpar, iniciar, terminar, controlar, verificar, auto-on com o primeiro cartão SPORTidente, nenhuma ação especial de ativação sistema de feedback do usuário (óptico, acústico). Display	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10

		de serviço na parte superior memória interna de backup para até 21802 registros de perfuração. Configuração rápida via acoplamento indutivo. Bateria interna de lítio (½ tamanho AA, 1 Ah), alta durabilidade. Encaixe com suporte de montagem, orifícios de montagem. Relógio de tempo real de precisão. Medição verdadeira da tensão da bateria. Dimensões: 11 cm x 5,5 cm.		
93	Unidade	Bracelete para colocar o cartão de descrição (sinalética) dos pontos de controle de um percurso de orientação. Modelo europeu. Permite ajuste através de velcros e também permite inserção e remoção da sinalética sem a necessidade de retirar o bracelete. Com dimensões aproximadas de: comprimento de 460 mm, largura de 100 mm. Cor, preferencialmente, preta.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
94	Unidade	Bússola - Bússola para prática da corrida de orientação com encaixe para o polegar, agulha estável com tempo de ajuste de até 2,0 segundos, com boa estabilidade durante a execução, ímã de alta potência extra. Estilo de navegação/azimute por cores. Com régua de 3 cm. Limbo móvel e graduado (2 a 15 graus) em escala de cor. Escala: 1/10.000.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
95	Unidade	Bússola plana de fácil utilização para a navegação com mapas. Com pontos luminosos, lupa, seta de navegação, cordão de segurança para transporte limbo móvel, régua de 12 cm e escalímetros 1:25.000 e 1:50.000	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
96	Unidade	Chip SI-Card Orientação - Chip SICard serve como cartão de controle nas corridas de orientação. Capacidade de no mínimo 33 pontos de controles (30 pcs com o tempo e número de controle, hora de partida, hora de checagem e a hora da chegada). Faixa de números de cartões originais (2000001 ao 2999999). Acompanha tira elástica para fixação no dedo.	10	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 10
97	Unidade	Picotador Oficial para Orientação - Picotador confeccionado em material de plástico de alta resistência contendo 5 ponteiras intercambiáveis de aço inox resistente a intempéries. Seu desenho e utilização estão em conformidade com as exigências requeridas da prática do esporte Orientação. Cor: Vermelho	25	IFC Campus Santa Rosa do Sul -25
98	Unidade	Prisma para Topografia (Corrida Orientada) – Nylon nas cores laranja/branca, acabamento com estrutura soldada em alumínio, nas dimensões 30 x 30 cm; Padrão oficial Confederação Brasileira de Orientação. Com colocação de logo.	50	IFC Campus Santa Rosa do Sul - 50



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
COMPRA Nº 90455/2024.
(Processo Administrativo n.º 23354.001954/2024-19)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20..], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (UMA) VIA, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



EDITAL N° 1/2024 - ASSCLC/SRS (11.01.16.35)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/07/2024 10:42)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: ###866#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **26/07/2024** e o código de verificação: **71b7349813**



CÓPIA DE EDITAL N° 432/2024 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/01/2025 10:29)
LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSARIO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)
Matrícula: ###214#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 432, ano: 2024, tipo:
CÓPIA DE EDITAL, data de emissão: 08/01/2025 e o código de verificação: **d869c5d7a1**